



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**Processo nº 79390889/2018**

**Pregão Eletrônico nº 020/2018**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Secretário **NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, Militar Estadual, inscrito no CPF/MF nº 005.194.107-42, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO EDIFÍCIO DA SESP E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, sob nº 020/2018, publicada no DIOES do dia 13/04/2018 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 05/09/2018, e a respectiva homologação conforme fls. 4128, do **Processo 79390889/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua José Celso Cláudio, 833, salas 207 a 209, Jardim Camburi, Vitória/ES, 29090-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.405.032/0001-28, neste ato representada pelo Senhor **IRINEU LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa portador da Carteira de Identidade nº 214.419/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 244.228.277-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 020/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo nº 79390889/2017**.

1.2 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo II, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da assinatura do Contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar Contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços executados até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses.

6.2.1 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

6.2.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas previamente à assinatura dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços.

7.2 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da **Atividade: 45.101.061220800.2070 - Administração da Unidade; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e Projeto: 45.101.061810004.1736 - Construção, reforma e padronização de unidades de Segurança Pública, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte 0101**, do orçamento da SESP para o exercício de 2018.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 - Quando houver necessidade de contratação dos serviços com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos participantes da Ata ou aderentes, o fornecedor será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.3 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**9 - CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 - A realização dos serviços dar-se-á nas condições especificadas no Anexo I.

9.2 - A Administração Contratante designará, formalmente, o representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições desta Ata, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1.1 - Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.

10.1.2 Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

10.1.3 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

10.1.4 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

10.1.5 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

10.1.6 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

10.1.7 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos I deste Termo de Referência.

10.1.8 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

10.1.9 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

10.1.10 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).

10.1.11 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.12 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

10.1.13 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos I deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

10.1.14 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.

10.1.15 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

- 10.1.16 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- 10.1.17 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.1.18 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.
- 10.1.19 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- 10.1.20 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- 10.1.21 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.
- 10.1.22 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.
- 10.1.23 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 10.1.24 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.
- 10.1.25 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- 10.1.26 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.
- 10.1.27 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.
- 10.1.28 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.
- 10.1.29 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.
- 10.1.30 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

10.1.31 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

10.1.32 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

10.1.33 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

10.1.34 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.35 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

10.1.36 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

10.1.37 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

**10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

10.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

10.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

10.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.2.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.2.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

10.2.7 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

10.2.8 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 11 de setembro de 2018.

**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**IRINEU LUIZ TOMAZELLI**

ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviço técnico-especializado em **manutenção predial preventiva e corretiva**, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, conforme especificações constantes em anexo, visando atender as necessidades da SESP e suas operativas.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO:**

2.1 - A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial na estrutura física do edifício sede desta SESP e das unidades policiais vinculadas, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

2.2 - A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, conservando o estado de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado. Além disso, visa proporcionar condições suficientes aos agentes de segurança, bem como servidores públicos, para que obtenham êxito em suas atividades relacionadas à segurança pública.

2.3 - A SESP e suas operativas, utilizam vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir adequadas condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional, vez que apresentam, com frequência, necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e alvenaria, por se tratarem, em sua maioria, de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

2.4 - A necessidade da manutenção predial está diretamente ligada à boa execução das atividades desta SESP e suas operativas, pois ao mesmo tempo em que garante a otimização em nível estrutural e funcional, é imprescindível para o devido desempenho de suas atribuições.

2.5 - Por todo exposto, essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1 - Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, contidos nos Anexos I deste Termo de Referência.

3.2 - A contratação dos serviços ocorrerá por licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, pois a Administração não possui certeza da execução dos serviços necessários para cada unidade a ser mantida, pois trata-se de manutenção preventiva e corretiva. Entretanto, todos os itens passíveis de contratação estão discriminados no ANEXO I-A, informando inclusive a quantidade mínima e máxima a ser contratada.

3.3 - Tendo em vista que o OBJETO da futura Ata de Registro de Preço - ARP, a ser conhecida ao fim do processo licitatório, não delimita a quantidade de objetos a serem adquiridos, os contratos decorrentes da ARP deverão ser individualizados, precedidos de Termo de Referência com informações técnicas adequadas (como planilhas orçamentárias, projetos, orientações específicas –



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

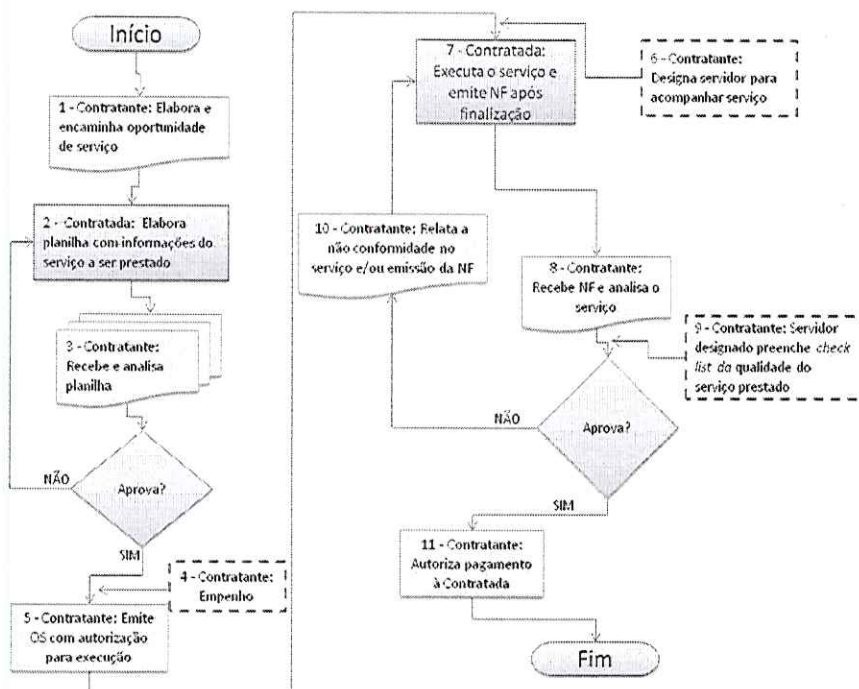
quando se fizer necessário) que delimite os serviços constantes da planilha da ARP que serão executados naquela demanda específica, prevendo ainda o prazo adequado para sua finalização.

3.4 - A licitação será julgada pelo critério de menor preço global, por lote, sendo que a proposta vencedora deverá espelhar, em sua proposta comercial, caso o valor global ofertado pela licitante vencedora seja inferior ao valor global máximo admitido por lote, **desconto linear para todos os itens da planilha de serviços e materiais com valores referenciais constantes no Anexo I-A.**

#### 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 4.1 - Procedimento de prestação e acompanhamento do Serviço:

O fluxo abaixo descreve os procedimentos para a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço.



#### DESCRIÇÃO DO FLUXO

Início - Este fluxo não prevê as etapas anteriores ao seu início, mas orienta que, para este ser iniciado, é preciso que a Ata de Registro de Preços esteja vigente e, além disso, exista um processo aberto para esta finalidade.

I - Contratante: Preenche o formulário de oportunidade de serviço, após ser demandada pela Administração.

II - Contratado: elabora planilha que deve constar:

- Cronograma temporal de atividades.
- Quantidade do(s) serviço(s) e custo (unitário e total) do(s) serviço(s).
- Lista de materiais que serão utilizados, com a especificação mínima que possibilite a avaliação da qualidade destes.
- Lista com o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que realizará(ão) o serviço.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

III - Contratante: Recebe e analisa a planilha de execução, de acordo com as conformidades necessárias descritas anteriormente, e o seu enquadramento com o serviço solicitado. Caso julgue incoerente e/ou divergente, o órgão oficializará à empresa para que proceda a devida alteração, caso contrário, se o julgamento for coerente, ordenador de despesa aprova e passa a etapa seguinte.

IV - Contratante: Faz a emissão do empenho.

V - Contratante: Emite a Ordem de Serviço com a autorização para a execução do serviço.

VI - Contratante: Indica o servidor que irá fazer o acompanhamento do serviço a ser prestado.

VII - Contratada: Executa e emite Nota Fiscal após a finalização do serviço.

VIII - Contratante: Recebe a Nota fiscal e faz a análise do serviço prestado.

IX - Contratante: Realiza *check list* de avaliação da qualidade do serviço prestado.

X - Contratante: Havendo divergência e incoerência no serviço prestado e/ou na especificação da Nota Fiscal, deve (m) ser relatada(s) a(s) inconformidade(s) e encaminha(s) à contratada para providências, caso contrário, segue-se ao passo seguinte.

XI - Contratante: Sendo aprovado o serviço, o ordenador de despesa autoriza o pagamento à contratada.

4.2 - Avaliação do serviço prestado:

4.2.1 - O(s) serviço(s) prestado(s) pela Contratada será(ão) avaliado(s), em função da conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências, em consonância com os seguintes aspectos:

- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida inicialmente;
- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- A satisfação do usuário;
- Manutenção do ambiente limpo após execução das tarefas;
- O cumprimento das demais obrigações descritas neste termo de referência;
- Prazo de execução do cronograma: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido.
- Prazo de entrega dos Materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma.

4.2.2 - O *check list* de qualidade do serviço prestado e eventuais reclamações deverão constar no registro de avaliação e havendo ocorrências de falhas na execução do serviço, uma cópia deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para enquadramento nas medidas cabíveis conforme orientação, na Ata, das Sanções a serem aplicadas. Isso não exclui a responsabilidade do fiscal do contrato em tomar as medidas cabíveis pelo próprio órgão.

4.2.3 - A Avaliação de desempenho da Contratada será realizada pelo Contratante e regulamentada conforme determinações estabelecidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de agosto de 2010.

4.2.4 - O Servidor designado pela contratante para fiscalizar a prestação de serviço comunicará a Contratada de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.5 - Não sendo regularizada a prestação do serviço pela Contratada, o servidor deverá adotar os procedimentos que poderão desencadear a aplicação de sanções levando-se em



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

consideração a natureza e a gravidade da infração, nos termos em que dispõe a Ata de Registro de Preços.

4.2.6 - Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Instituição.

4.2.7 - Caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento normal do órgão ou entidade, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, inclusive nos fins de semanas, se assim entender o gestor do órgão, e conforme critério por ele definido. Devendo o fiscal justificar nos autos do processo a necessidade de realização do serviço em horário diferenciado.

**4.3 - Relatórios de manutenção:**

4.3.1 - A Contratada elaborará Relatório Técnico Mensal - RTM que deverá conter, no mínimo:

- a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos e o profissional que executou os serviços;
- b) Medições efetuadas ao término dos serviços;
- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, desempenho dos equipamentos, etc;
- d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- e) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
- f) Sugestões sobre reparos preventivos e/ou corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas;
- g) Relação dos serviços em andamento e a executar;
- h) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
- i) Acidentes de trabalho porventura ocorridos;
- j) Estudos, levantamentos e testes em laboratório realizados, se necessário;
- k) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia e água.

4.3.2 - Os relatórios mensais deverão ser entregues pela Contratada à Contratante junto com a apresentação da fatura/nota fiscal, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico que a Contratante consiga visualizar e trabalhar analiticamente os dados (exemplo: Excel e Word), Sendo que o Layout e arquivos deverão ser definidos em conjunto com a Contratante.

4.3.3 - Os relatórios deverão ser elaborados e validados por responsável técnico da empresa. Lembrando que esse profissional deverá ser registrado junto ao CREA/CAU.

4.3.4 - Os relatórios deverão conter informações gerenciais que permitam uma análise técnica, visando ações e intervenções corretivas e de melhoria das instalações prediais. Outras informações ou dados poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para ser incluído no referido relatório.

---

**5. DO PRAZO E RECEBIMENTO:**

---

5.1 - O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

5.2 - O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

5.3 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à Fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.

5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 20 (vinte) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 4.3), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela Fiscalização.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.
- Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).
- Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).
- Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.
- Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos I deste Termo de Referência.
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.
- Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.
- Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.
- Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos I deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

- Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.
- Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.
- Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s).
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.
- Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.
- Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.
- Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.
- Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.
- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.
- A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.
- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.
- A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.
- O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

- Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

**7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

7.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

7.2 - Responderá a detentora, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

**8. DO MEIO AMBIENTE:**

8.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

8.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.3 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio ambiente.

8.4 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

8.5 - A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.6 - A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

9.2 - Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

9.3 - Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

9.4 - As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

9.5 - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da medição.

9.6 - A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**11. DOS LOCAIS CONTEMPLADOS:**

11.1 - Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades da SESP e suas operativas, abrangendo todo o território do Estado do Espírito Santo. Segue tabela abaixo, meramente exemplificativa, com a indicação de unidades potencialmente beneficiárias previstas para intervenções das manutenções prediais.

LOTE 3: REGIÃO CENTRAL	
Municípios abrangidos: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.	
UNIDADES	ENDEREÇO
8º BPM Colatina	Rua Pedro Epichim , 68, Bairro Colatina Velha, Colatina/ES.
14º BPM Ibatiba	BR 262, KM 158 , s/n, Centro, Ibatiba/ES.
6ª CIA – Domingos Martins	Rod João Ricardo Schorling, km-1, Centro, Domingos Martins/ES.

11.2 O rol de unidades é meramente exemplificativo, podendo haver a demanda por serviços de manutenção predial em quaisquer das unidades pertencentes à SESP e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios pelos lotes deste Termo de Referência.

**12. INFORMAÇÕES FINAIS:**

12.1 - O registro de preços constantes da Ata terá validade de 1 ano, a contar da sua publicação.

12.2 - Na execução do serviço, considerando a ampla área geográfica de cada lote e com o fito de ampliar a competitividade do certame, admitir-se-á a subcontratação de parcela de até 30% de cada ordem, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, mediante prévia solicitação da contratada e posterior autorização da Administração.

12.3 - A Administração verificará, para autorizar a subcontratação, o enquadramento do(s) serviço(s) a ser(em) subcontratado(s), dentro do(s) limite(s) acima estabelecido(s), tendo por parâmetro o valor de cada ordem de serviço expedida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

12.4 - A subcontratação sem autorização da Administração configura falta grave a ser punida mediante rescisão de contrato, conforme artigos 78, VI e 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.4 - A subcontratada deverá possuir os mesmos requisitos de habilitação técnica da contratada.

**POLLYANNA CAMATTA SANTANA**

Gerente de Arquitetura e Engenharia

Arquiteta e Urbanista – CAU – A516465

**INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES**

Assessora Especial II - GEARE/SESP

Técnica Edificações - CREA/ES-16344/TD

ART nº0820180015645



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ANEXO I-A

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1 - Informações Preliminares

1.1 - Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2 - Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES, disponível no site [www.iopes.es.gov.br](http://www.iopes.es.gov.br);

1.3 - No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

1.4 - Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato;

2 - Informações Gerais

2.1 - Descrição dos serviços:

2.1.1 - Infra Estrutura

Os serviços de infraestrutura, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio, serão especificados nos respectivos orçamentos;

2.1.2 - Superestrutura

Análogo ao item anterior;

2.1.3 - Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SESP, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

2.1.4 - Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros.

Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do IOPES.

2.1.5 - Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.6 - Cobertura

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente;

A estrutura da cobertura deverá ser reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações;

2.1.7 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018**

- Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos;
- Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário;
- Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão;
- Rede de incêndio - verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas;

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do IOPES.

**2.1.8 - Instalações Elétricas**

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma Técnica dos Manuais IOPES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações;

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em seus componentes atendem a carga elétrica instalada, cujo levantamento deverá ser executado *in-loco*;

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal; Balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;

Sistema de para-raios: substituir, quando existir, o sistema de para-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;

Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

**2.1.9 - Forro**

Todo forro deverá ser revisado e reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

**2.1.10 - Impermeabilização**

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do IOPES;

**2.1.11 - Revestimentos**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

**2.1.12 - Pisos**

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

**2.1.13 - Vidros**

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

**2.1.14 - Pintura**

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

**2.1.15 - Serviços Complementares**

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, verificando as necessidades de reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

**2.1.16 – Elaboração de projetos**

Deverão ser observadas as orientações dos Manuais do IOPES e Normas da ABNT.

**3) Informações Específicas**

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES, e determinações da Fiscalização SESP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ANEXO II

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, discriminando os preços unitários e global por Lote, conforme a proposta vencedora da licitação.

LOTE 03

**1ª COLOCADA: EMPRESA ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.**

Serviços: Planilha serviços de manutenção - Região Central: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.						Data base: JAN/2018
						Leis Sociais: 128,33%
Orçamento: 740801 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES JANEIRO/2018 (LS=128,33%; BDI=30,90%)						
Local: REGIÃO CENTRAL						
Item	Especificação do Serviço	Und.	Preço Unitário	Quant. Min	Quant. Max	Preço Total
'01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
'0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
'010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	20,16	25	200	4.032,00
'010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	10,85	20	250	2.712,50
'010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,75	15	150	5.812,50
'010207	Demolição de revestimento com lambris de madeira	m2	38,75	10	100	3.875,00
'010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	7,74	20	200	1.548,00
'010209	Demolição de alvenaria	m3	46,51	5	50	2.325,50
'010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	218,30	3	10	2.183,00
'010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	10,85	50	700	7.595,00
'010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,40	20	250	3.100,00
'010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,74	20	200	1.548,00
'010216	Retirada de meio-fio de concreto	m	7,74	20	200	1.548,00
'010218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	10,02	40	400	4.008,00
'010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	256,76	3	10	2.567,60
'010221	Retirada de bandeira de porta	und	23,67	8	50	1.183,50
'010223	Retirada de aparelhos sanitários	und	16,11	5	40	644,40
'010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	13,64	10	150	2.046,00
'010225	Retirada de bancada de pia	m2	19,32	3	20	386,40
'010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	32,21	1	10	322,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'010228	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2	5,25	20	300	1.575,00
'010230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	4,95	250	2000	9.900,00
'010239	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2	30,19	20	250	7.547,50
'010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,56	10	200	1.712,00
'010242	Retirada de vidros quebrados	m2	2,73	5	50	136,50
'010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	2,90	250	2000	5.800,00
'010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	22,78	50	500	11.390,00
'010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	18,63	30	300	5.589,00
'010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	5,94	50	500	2.970,00
'010259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	1,80	10	150	270,00
'010264	Demolição de piso granilite	m2	21,49	20	200	4.298,00
'010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,53	3	30	345,90
'010280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	6,77	30	350	2.369,50
'010286	Demolição de divisória de granito	m2	11,46	5	25	286,50
'010292	Retirada de alisar de madeira	m	0,47	6	30	14,10
'0103	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
'010315	Retirada de cobertura em telhas Canaleta 49	m2	8,89	30	400	3.556,00
'010318	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	m2	10,96	20	200	2.192,00
'010319	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	14,80	50	400	5.920,00
'010320	Remoção de revestimento de pisos com forração textil	m2	1,55	20	200	310,00
'010323	Retirada de tomeiras e registros	und	8,56	3	20	171,20
'010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	22,78	40	400	9.112,00
'010327	Retirada de marco de madeira	m	1,92	3	20	38,40
'010329	Retirada de disjuntor	und	15,98	10	100	1.598,00
'010331	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	8,31	5	30	249,30
'0104	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>					
'010401	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	1,05	10	100	105,00
'010403	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	40,93	1	10	409,30
'010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	101,78	1	10	1.017,80
'02	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>					
'0203	<b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>					
'020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m <sup>2</sup> por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	8,56	35	300	2.568,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'020343	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	616,64	2	5	3.083,20
'020344	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	899,27	3	15	13.489,05
'020346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	7,97	30	300	2.391,00
'020348	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m2	21,99	30	300	6.597,00
'020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	139,67	5	30	4.190,10
'020353	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	675,74	1	3	2.027,22
'020354	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	423,94	1	3	1.271,82
'020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	749,39	1	3	2.248,17
'020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	457,34	1	3	1.372,02
'0207	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)</b>					
'020711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1.841,08	1	2	3.682,16
'020712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	33,56	8	30	1.006,80
'020713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	430,38	8	30	12.911,40
'020714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	291,86	5	30	8.755,80
'03	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
'0301	<b>ESCAVAÇÕES</b>					
'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,35	3	8	354,80
'030102	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	75,04	3	8	600,32
'030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,19	5	10	231,90
'0302	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>					
'030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	47,76	1	10	477,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'030203	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	145,80	1	10	1.458,00
'030204	Lastro de areia	m3	140,71	1	10	1.407,10
'030211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m3	6,14	1	10	61,40
'0303	<b>TRANSPORTES</b>					
'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	54,84	15	80	4.387,20
'030305	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	20,46	5	50	1.023,00
'030306	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	13,64	5	50	682,00
'04	<b>ESTRUTURAS</b>					
'0403	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>					
'040315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	624,46	1	10	6.244,60
'040320	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	576,93	1	10	5.769,30
'040322	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	592,41	1	10	5.924,10
'040324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	609,36	1	10	6.093,60
'040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	6,94	60	400	2.776,00
'040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	7,41	60	400	2.964,00
'040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	7,02	60	400	2.808,00
'040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	128,93	5	50	6.446,50
'040339	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	159,51	5	50	7.975,50
'0406	<b>LAJES PRÉ-MOLDADAS</b>					
'040601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3,5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	93,01	20	30	2.790,30
040602	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3,5m a 4,5m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	102,11	20	30	3.063,30
'0407	<b>DIVERSOS</b>					
'040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	39,82	3	20	796,40
'0408	<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS</b>					
'040802	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)	m2	115,54	3	30	3.466,20
'040803	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	m2	68,22	3	30	2.046,60
'040806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	20,46	35	450	9.207,00
'040807	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	59,88	10	100	5.988,00
'040808	Retirada de ferragem corroída	kg	4,11	10	100	411,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'040809	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	m2	388,43	5	50	19.421,50
'040813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m2	71,97	10	150	10.795,50
'040816	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	11,55	10	150	1.732,50
'040818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente, esp. 5mm	m2	57,55	10	150	8.632,50
'05	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
'0502	<b>PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS</b>					
'050202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m2	107,44	30	250	26.860,00
'050203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	und	324,38	3	10	3.243,80
'050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	464,99	3	15	6.974,85
'0503	<b>VERGAS/CONTRAVERGA</b>					
'050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	9,68	5	20	193,60
'0505	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>					
'050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	89,71	15	100	8.971,00
'050502	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	m2	171,07	15	100	17.107,00
'0506	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'050602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2	56,45	15	100	5.645,00
'050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	54,88	15	100	5.488,00
'050607	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/ revestimento, 20cm(bloco comprado praça de Vitória, posto obra)	m2	94,81	15	100	9.481,00
'06	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
'0601	<b>MARCOS E ALIZARES</b>					
'060101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	und	238,60	3	15	3.579,00
'060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	238,60	3	15	3.579,00
'060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	238,60	3	15	3.579,00
'060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	238,60	1	10	2.386,00
'060110	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente)com 15 x 3 cm de batente	m	54,51	2	20	1.090,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'060113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm	m	24,57	2	20	491,40
'0611	<b>FERRAGENS</b>					
'061101	Targeta fio redondo 3" para travamento de portas, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	8,20	1	10	82,00
'061103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	195,22	3	20	3.904,40
'061106	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	106,52	3	20	2.130,40
'061112	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2 1/2", incl. parafusos, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	44,49	18	50	2.224,50
'0613	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>					
'061301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	783,79	3	15	11.756,85
'061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	798,36	8	30	23.950,80
'061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	815,34	8	30	24.460,20
'061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	848,66	1	10	8.486,60
'0619	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:</b>					
'061901	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1.120,51	1	5	5.602,55
'061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.159,67	1	10	11.596,70
'061903	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1.219,10	1	10	12.191,00
'0622	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'062201	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	und	64,19	1	10	641,90
'062202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	172,39	3	35	6.033,65
'062203	Substituição de fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale	und	83,70	1	10	837,00
'062204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	und	64,62	3	30	1.938,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'062207	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	und	39,80	3	30	1.194,00
'062208	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	und	58,90	2	20	1.178,00
'062211	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar	m	2,45	1	10	24,50
'062212	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	m	12,00	1	10	120,00
'0625	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.,ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>					
'062501	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m	und	1.439,00	1	5	7.195,00
'062502	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1.510,59	1	5	7.552,95
'062503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.592,21	3	10	15.922,10
'062504	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1.689,63	1	5	8.448,15
'062505	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	2.951,67	1	5	14.758,35
'07	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
'0711	<b>GRADES E PORTÕES</b>					
'071103	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L"	m2	101,70	15	150	15.255,00
'071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	412,47	3	30	12.374,10
'071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	261,55	20	250	65.387,50
'071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	494,00	3	20	9.880,00
'071107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	578,84	3	20	11.576,80
'0717	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>					
'071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	403,49	3	25	10.087,25
'071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	435,25	1	10	4.352,50
'071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	327,00	3	25	8.175,00
'071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	702,99	4	30	21.089,70
'0718	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'071801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	20,46	10	80	1.636,80
'08	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>					
'0801	<b>VIDROS PARA ESQUADRIAS</b>					
080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	105,35	5	30	3.160,50
'0802	<b>ESPELHOS</b>					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	451,12	3	10	4.511,20
'080203	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	502,14	3	10	5.021,40
'09	<b>COBERTURA</b>					
'0901	<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>					
'090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, anjelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	86,03	35	350	30.110,50
'090103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	61,69	30	300	18.507,00
'090105	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, anjelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	166,39	20	200	33.278,00
'0902	<b>TELHADO</b>					
'090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	63,63	50	300	19.089,00
'090206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	50,15	50	300	15.045,00
'090211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m2	120,12	30	300	36.036,00
'090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	30,30	15	80	2.424,00
'090216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	m	66,45	20	100	6.645,00
'090220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação, ref. Stanto André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	62,57	80	400	25.028,00
'090223	Cobertura em telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform	m2	143,94	80	500	71.970,00
'0903	<b>RUFOS E CALHAS</b>					
'090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	125,11	3	25	3.127,75
'090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	30,05	20	100	3.005,00
'090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	104,11	20	150	15.616,50
'090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	41,00	20	180	7.380,00
'0905	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m2	51,96	35	250	12.990,00
'090502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m2	17,83	25	250	4.457,50
'090506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m2	13,59	20	150	2.038,50
'090509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	m2	73,74	20	150	11.061,00
'090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	42,37	90	800	33.896,00
'090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m3	18,75	80	300	5.625,00
'10	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
'1002	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>					
'100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	40,63	10	150	6.094,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	35,26	20	200	7.052,00
'100208	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforço c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	173,49	25	250	43.372,50
'11	<b>TETOS E FORROS</b>					
'1101	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					
'110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,63	20	150	1.594,50
'1102	<b>REBAIXAMENTOS</b>					
'110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	34,08	50	400	13.632,00
'110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	51,39	15	120	6.166,80
'1103	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	29,93	30	300	8.979,00
'110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	51,76	30	300	15.528,00
'12	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
'1201	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					
'120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,37	15	150	805,50
'1202	<b>ACABAMENTOS</b>					
'120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	60,98	15	150	9.147,00
'120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	54,06	30	200	10.812,00
'120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	14,77	6	30	443,10
'120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	63,41	10	150	9.511,50
'120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente	m2	148,25	10	100	14.825,00
'120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	43,02	15	150	6.453,00
'120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte	m2	56,86	25	250	14.215,00
'1203	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	26,72	20	200	5.344,00
'120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	19,05	20	200	3.810,00
'120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	45,84	20	200	9.168,00
'13	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
'1301	<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>					
'130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	18,58	30	300	5.574,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	28,82	30	300	8.646,00
'130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	37,36	30	200	7.472,00
'130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2	64,18	15	150	9.627,00
'1302	<b>ACABAMENTOS</b>					
'130205	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m2	257,28	30	350	90.048,00
'130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	59,69	30	300	17.907,00
'130210	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m2	49,47	20	200	9.894,00
'130211	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fadamac ou equivalente	m2	134,46	40	400	53.784,00
'130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	69,45	45	450	31.252,50
'130226	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	12,65	8	80	1.012,00
'130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	106,43	40	400	42.572,00
'130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	117,47	40	400	46.988,00
'130232	Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	169,61	30	350	59.363,50
'130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	121,41	30	350	42.493,50
'130234	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 50x50cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	169,74	35	350	59.409,00
'130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	66,64	30	300	19.992,00
'1303	<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					
'130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	11,96	25	250	2.990,00
'130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	27,22	25	250	6.805,00
'130307	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	m	128,57	5	30	3.857,10
'130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	47,64	5	30	1.429,20
'130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	14,54	5	50	727,00
'130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	40,67	30	250	10.167,50
'130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	71,16	3	30	2.134,80
'130320	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	25,68	35	350	8.988,00
'130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no	m	40,30	15	300	12.090,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco					
'130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	23,53	30	300	7.059,00
'14	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
'1407	<b>PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>					
'140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	74,80	3	15	1.122,00
'140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	134,59	3	20	2.691,80
'140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	261,63	1	10	2.616,30
'140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	pt	298,07	2	20	5.961,40
'140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	90,47	2	20	1.809,40
'140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	71,01	2	20	1.420,20
'140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	127,35	1	10	1.273,50
'140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	68,48	1	10	684,80
'140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	67,81	1	10	678,10
'140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	152,32	1	10	1.523,20
'140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	81,57	1	10	815,70
'140712	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	506,04	1	10	5.060,40
'140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	652,10	1	10	6.521,00
'1409	<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>					
'140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	40,95	10	100	4.095,00
'140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	73,65	10	100	7.365,00
'1414	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>					
'141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	15,51	30	300	4.653,00
'141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	17,75	40	400	7.100,00
'141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	24,61	20	200	4.922,00
'141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	30,56	10	100	3.056,00
'141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	37,00	10	100	3.700,00
'141414	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	47,59	10	100	4.759,00
'141415	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	69,21	3	120	8.305,20
'1415	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC</b>					
'141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	15,05	2	10	150,50
'141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	30,90	2	10	309,00
'141526	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	und	45,66	2	10	456,60
'141529	Adaptador de PVC soldável para registro, diâmetro 32mm	und	6,76	2	10	67,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	x 1"					
'1419	<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>					
'141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	27,03	10	200	5.406,00
'141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	35,35	10	250	8.837,50
'141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	49,18	10	150	7.377,00
'141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	51,98	10	100	5.198,00
'141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	82,40	10	100	8.240,00
'1421	<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS</b>					
'142103	Reparo para válvula de descarga, completo	und	73,20	8	30	2.196,00
'142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	21,37	8	50	1.068,50
'142106	Sifão em PVC para tanque 2"	und	19,81	5	50	990,50
'142107	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	45,41	2	20	908,20
'142109	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	43,33	2	20	866,60
'142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	89,13	2	20	1.782,60
'142113	Caixa de inspeção em PVC, diâm. 150mm, com tampa cega	und	69,30	3	10	693,00
'142115	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	28,19	5	20	563,80
'142116	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und	3,46	1	10	34,60
'142117	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	15,17	1	10	151,70
'142118	Engate flexível de PVC para lavatório	und	12,56	5	50	628,00
'142120	Tomeira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	85,52	1	10	855,20
'142122	Automático de bóia, duas funções 25A	und	80,14	1	10	801,40
'142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mmx1/2"	und	12,94	1	5	64,70
'142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	15,05	1	5	75,25
'142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	18,43	1	5	92,15
'1422	<b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>					
'142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,97	15	200	1.994,00
'142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,94	15	200	2.988,00
'142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	22,48	15	200	4.496,00
'142204	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	19,03	10	100	1.903,00
'15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
'1503	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
'150302	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	283,47	1	5	1.417,35
'150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	443,58	2	10	4.435,80
'150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	443,58	2	10	4.435,80
'150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	522,64	2	10	5.226,40
'150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	555,19	1	3	1.665,57
'150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	78,80	5	20	1.576,00
'150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	1.090,94	1	2	2.181,88
'150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR	und	1.183,65	1	2	2.367,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	ou equiv.					
<b>*1506</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					
'150612	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4" x 4", com tampa parafusada	und	31,07	3	30	932,10
'150623	Caixa de passagem 4x2", chapa 18	und	7,53	15	100	753,00
'150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	7,39	15	100	739,00
'150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	12,30	5	50	615,00
'150630	Caixa de passagem 4x4", chapa 18	und	8,84	3	25	221,00
'150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	45,31	3	15	679,65
'150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	76,30	3	15	1.144,50
'150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	107,13	3	15	1.606,95
'150636	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	9,36	3	30	280,80
<b>*1508</b>	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>					
'150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4"	m	13,96	200	1500	20.940,00
'150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato B, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	17,29	15	150	2.593,50
'150803	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	19,97	15	150	2.995,50
'150804	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	18,92	10	100	1.892,00
'150805	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato X, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	21,92	15	150	3.288,00
'150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1"	m	21,20	200	800	16.960,00
'150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	41,57	15	150	6.235,50
'150836	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	58,54	10	100	5.854,00
'150837	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	m	79,08	10	100	7.908,00
'150843	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	38,99	10	100	3.899,00
'150844	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100	und	52,58	10	100	5.258,00
'150850	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	7,16	3	20	143,20
'150851	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	7,16	3	20	143,20
'150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	20,74	10	100	2.074,00
'150861	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	und	24,95	8	80	1.996,00
'150862	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm	und	34,26	5	50	1.713,00
'150866	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	9,76	2	20	195,20
'150867	Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	9,82	2	20	196,40
'150870	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	63,68	2	20	1.273,60
'150871	TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	84,18	2	20	1.683,60
'150875	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	51,58	2	20	1.031,60
'150876	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	74,51	2	20	1.490,20
'150881	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	23,24	2	20	464,80
'150882	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	37,76	2	20	755,20
'150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4"	und	24,65	20	300	7.395,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	(h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)					
'150885	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	33,71	20	300	10.113,00
'1509	<b>COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA</b>					
'150906	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	1,50	15	200	300,00
'150916	Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conexões, 20x10x2200 mm, cod. 30801	und	28,52	10	150	4.278,00
'150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	25,11	10	50	1.255,50
'150934	Lâmpada fluorescente 40 W	und	10,49	10	150	1.573,50
'150937	Arame de aço 14 BWG para guia	m	3,70	20	250	925,00
'150964	Lâmpada fluorescente de 20W	und	10,49	15	80	839,20
'150967	Soquete para lâmpada fluorescente	und	5,73	10	50	286,50
'1511	<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>					
'151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	13,88	45	450	6.246,00
'151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	21,16	45	450	9.522,00
'151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	25,31	30	300	7.593,00
'151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	37,97	30	200	7.594,00
'151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	67,80	20	120	8.136,00
'151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	7,33	15	200	1.466,00
'151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	8,98	15	200	1.796,00
'151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,75	10	30	622,50
'1513	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>					
'151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,41	5	20	388,20
'151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,41	5	20	388,20
'151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,41	5	15	291,15
'151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,41	5	20	388,20
'151305	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	22,16	5	15	332,40
'151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	51,42	5	20	1.028,40
'151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	51,42	5	15	771,30
'151308	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	61,40	3	15	921,00
'151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	85,77	2	10	857,70
'151310	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	88,67	2	10	886,70
'151311	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA	und	90,27	3	15	1.354,05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	(NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente					
*151313	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	155,90	2	10	1.559,00
*151319	Mini-Disjuntor monopolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	25,08	2	10	250,80
*151321	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	51,42	5	25	1.285,50
*151322	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	51,42	5	30	1.542,60
*151323	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	61,40	5	20	1.228,00
*151324	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	75,93	3	10	759,30
*151326	Mini-Disjuntor bipolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	115,37	3	10	1.153,70
*151328	Mini-Disjuntor tripolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	85,77	3	10	857,70
*151329	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	85,77	3	10	857,70
*151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	105,68	3	10	1.056,80
*151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	153,39	3	10	1.533,90
*151332	Disjuntor caixa moldada termomagnético tripolar 125 A	und	417,03	1	5	2.085,15
*151333	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	572,76	1	5	2.863,80
*151336	Disjuntor DR bipolar 20A, corrente nominal 30 mA	und	176,78	1	5	883,90
*151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	183,88	5	25	4.597,00
*151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,41	3	10	194,10
*151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	429,57	1	5	2.147,85
*151350	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	und	176,78	5	30	5.303,40
*151351	Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos	und	176,78	5	30	5.303,40
*1514	<b>FIOS E CABOS</b>					
*151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm <sup>2</sup>	m	4,19	50	150	628,50
*151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	4,95	400	3000	14.850,00
*151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	6,04	50	500	3.020,00
*151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm <sup>2</sup>	m	7,02	100	800	5.616,00
*151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	10,07	100	800	8.056,00
*151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm <sup>2</sup>	m	12,60	50	500	6.300,00
*151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm <sup>2</sup>	m	18,64	30	400	7.456,00
*151413	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm <sup>2</sup>	m	17,66	30	400	7.064,00
*151414	Cabo de cobre nú, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	9,78	30	400	3.912,00
*151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	6,87	30	400	2.748,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

'151419	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	8,41	50	200	1.682,00
'151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	10,70	30	200	2.140,00
'151421	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm2	m	14,50	30	150	2.175,00
'151422	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm2	m	20,61	30	150	3.091,50
'151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	27,99	30	100	2.799,00
'151424	Fio ou cabo paralelo de cobre, com isolamento para 750V, seção de 2 x 2.5 mm2	m	8,56	30	300	2.568,00
'151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	39,82	30	300	11.946,00
'151426	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm2	m	63,99	10	100	6.399,00
'151427	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 120.0 mm2	m	77,88	10	100	7.788,00
'151428	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 300.0 mm2	m	218,36	10	100	21.836,00
'151429	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70,0mm2	m	51,08	10	100	5.108,00
'151435	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x2,5mm2	m	9,49	15	100	949,00
'151436	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm2	m	12,86	15	100	1.286,00
'1515	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
'151503	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	15,12	5	30	453,60
'151504	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	15,54	5	30	466,20
'151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	110,85	5	30	3.325,50
'151507	Sapatilha	und	10,43	5	30	312,90
'151512	Automático de bóia, 2 funções 25A	und	80,14	1	5	400,70
'1516	<b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>					
'151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,98	30	300	2.994,00
'151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,94	30	300	4.482,00
'151603	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	22,48	10	100	2.248,00
'151604	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	19,04	10	100	1.904,00
'151605	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	28,97	10	100	2.897,00
'151606	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	42,15	5	50	2.107,50
'1518	<b>PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10</b>					
'151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	157,65	8	50	7.882,50
'151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	139,69	2	20	2.793,80
'151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	161,32	20	100	16.132,00
'151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	363,29	10	20	7.265,80
'151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	223,93	3	50	11.196,50
'151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e	und	141,22	3	30	4.236,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	caixa estampada 4x2" (1 und)					
'151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	270,69	1	10	2.706,90
'151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	200,37	1	10	2.003,70
'151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio sílcio 4x4" (1 und)	und	188,96	5	40	7.558,40
'151819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	80,90	3	30	2.427,00
'1519	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA</b>					
'151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und	443,58	1	5	2.217,90
'151902	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	529,49	1	5	2.647,45
'151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv	und	555,19	1	5	2.775,95
'151904	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-44DIN-CEMAR ou equiv	und	724,66	1	5	3.623,30
'151905	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und	1.544,64	1	5	7.723,20
'1520	<b>TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS</b>					
'152001	Terminal para ligação de cabo a barra de 4.0mm2	und	9,03	5	100	903,00
'152002	Terminal para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und	11,01	5	100	1.101,00
'152003	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	15,85	5	100	1.585,00
'152004	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	16,01	5	100	1.601,00
'152005	Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	16,70	5	80	1.336,00
'152006	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	19,38	5	50	969,00
'152007	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	26,27	5	50	1.313,50
'152010	Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	26,58	5	50	1.329,00
'152011	Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	32,09	3	20	641,80
'152012	Terminal para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	47,59	3	20	951,80
'152013	Terminal para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und	48,86	1	10	488,60
'152014	Terminal para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und	54,79	1	10	547,90
'152015	Terminal para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und	56,97	1	10	569,70
'152016	Terminal para ligação de cabo a barra de 300 mm2	und	59,70	1	10	597,00
'152025	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und	206,88	2	15	3.103,20
'152026	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und	219,24	1	10	2.192,40
'152027	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm2	und	287,96	1	10	2.879,60
'152030	Conector split bolt para cabo de 4.0 mm2	und	9,95	5	50	497,50
'152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	16,24	5	50	812,00
'1606	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>					
'160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	183,47	1	5	917,35
'160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para	und	216,03	1	5	1.080,15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente					
*160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	493,13	1	5	2.465,65
*160607	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	184,08	1	5	920,40
*160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	307,04	1	5	1.535,20
*160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	31,68	1	5	158,40
*160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	194,89	1	10	1.948,90
*160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	526,93	1	5	2.634,65
*160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	2.532,40	1	1	2.532,40
*160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	136,82	3	10	1.368,20
*160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	188,01	3	10	1.880,10
*160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	86,38	1	5	431,90
*1608	<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA</b>					
*160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	und	24,91	15	150	3.736,50
*160807	Conector RJ 45 macho	und	9,85	15	150	1.477,50
*160808	Cabo par trançado CAT 5E	m	6,82	300	1500	10.230,00
*17	<b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>					
*1701	<b>LOUÇAS</b>					
*170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	453,49	2	10	4.534,90
*170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	73,89	2	10	738,90
*170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	57,14	1	20	1.142,80
*170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	274,59	1	10	2.745,90
*170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	390,34	1	10	3.903,40
*170117	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	175,15	1	10	1.751,50
*170118	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	61,00	1	10	610,00
*170119	Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	50,36	1	10	503,60
*170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	388,40	1	10	3.884,00
*170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	1.701,40	1	5	8.507,00
*170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Conforto para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive	und	774,44	1	5	3.872,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	torneira					
'170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	467,02	1	5	2.335,10
'170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	281,47	1	10	2.814,70
'170134	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	493,72	1	10	4.937,20
'170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	833,99	2	10	8.339,90
'170137	Mictório de louça branca, com sifão integrado, mod. M712 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive engates cromados	und	819,42	2	10	8.194,20
'1702	<b>BANCADAS</b>					
'170205	Bancada de mármore esp. 3cm	m2	460,61	1	15	6.909,15
'170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	364,91	3	30	10.947,30
'170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.675,90	1	3	5.027,70
'1703	<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>					
'170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	79,17	3	15	1.187,55
'170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	84,24	2	10	842,40
'170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	78,29	2	10	782,90
'170312	Torneira de metal com borda roscável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	94,70	2	10	947,00
'170313	Torneira pressão cromada, diâm. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	84,24	2	10	842,40
'170315	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	100,65	2	10	1.006,50
'170316	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	62,74	2	10	627,40
'170317	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	59,25	2	10	592,50
'170318	Registro de pressão bruto, diâm. 15mm (1/2")	und	49,42	2	10	494,20
'170320	Registro de gaveta bruto diâm. 20mm (3/4")	und	45,65	2	10	456,50
'170321	Registro de gaveta bruto diâm. 25mm (1")	und	63,53	2	10	635,30
'170322	Registro de gaveta bruto diâm. 32mm (1 1/4")	und	84,75	2	10	847,50
'170323	Registro de gaveta bruto diâm. 40mm (1 1/2")	und	95,47	2	10	954,70
'170324	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	161,32	2	10	1.613,20
'170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	79,65	2	10	796,50
'170329	Registro de gaveta com canopla cromada diâm. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	105,52	2	10	1.055,20
'170330	Registro de gaveta com canopla cromada diâm 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	160,78	2	10	1.607,80
'170346	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	288,71	2	10	2.887,10
'170349	Canopla para válvula de descarga, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	74,21	2	10	742,10
'170351	Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157) , Deca ou Docol	und	329,65	2	10	3.296,50
'170356	Torneira de parede articulável acabamento cromado, marcas de ref. Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	und	241,83	2	10	2.418,30
'1705	<b>OUTROS APARELHOS</b>					
'170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1.601,19	1	5	8.005,95
'170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	456,41	1	5	2.282,05
'170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI	und	1.486,53	1	5	7.432,65



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira					
'170519	Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	262,10	1	10	2.621,00
'170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	65,30	1	10	653,00
'170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	2.879,68	1	2	5.759,36
'170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	368,66	1	5	1.843,30
'170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	34,31	3	30	1.029,30
'170539	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	562,19	1	2	1.124,38
'170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	696,11	1	2	1.392,22
'170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	307,38	1	5	1.536,90
'170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1.780,80	1	2	3.561,60
'170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	192,45	1	5	962,25
'18	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>					
'1801	<b>LUMINÁRIAS</b>					
'180101	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	96,71	3	30	2.901,30
'180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	109,60	5	50	5.480,00
'180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lampada mista 160W	und	306,86	3	15	4.602,90
'180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,56	5	30	2.746,80
'180123	Luminaria sobrepôr compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP,soq. antivib.,ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	199,91	5	30	5.997,30
'180124	Luminaria sobrepôr compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	und	260,52	5	30	7.815,60
'180125	Luminaria embutir compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01-E216 Lumicenter ou equ	und	181,18	5	40	7.247,20
'180126	Luminaria embutir compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp. fluor.tubulares de 32W/127V, c/ reator duplo 127V, par.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01-E232 Lumicenter ou	und	238,54	5	40	9.541,60
'180128	Luminária embutir compl.,corpo ch.aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,4 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V,reatores duplo 127V,part.ráp.AFP, soq.antivib.,ref. CAA01-E416 Lumicenter ou equ.	und	265,09	5	30	7.952,70
'180129	Luminária cilíndrica embutir,p/1 lâmp.fluor.compacta 26W,corpo ch.aço fosfotizada,pintada eletrostaticamente,refletor repuxado	und	205,64	5	30	6.169,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	alum.anodizado,difusor vidro temperado,centro jateado,ref.EF06-E126 VJC Lumicenter ou equ.					
<b>*1802</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>					
'180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	27,02	20	200	5.404,00
'180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	31,46	5	50	1.573,00
'180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	22,53	5	30	675,90
'180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,76	3	20	655,20
'180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	27,65	3	15	414,75
'180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	35,79	3	15	536,85
'180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	46,66	3	15	699,90
'180210	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	29,59	15	120	3.550,80
'180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	76,37	1	10	763,70
'180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	44,53	1	10	445,30
'180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	7,65	5	50	382,50
'180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	14,39	5	50	719,50
'180220	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	18,74	5	30	562,20
<b>*1803</b>	<b>BOMBAS</b>					
'180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 618 Dancor, ou equivalente	und	2.725,93	1	2	5.451,86
'180305	Bomba elétrica centrífuga monofásica 1 CV	und	1.327,66	1	2	2.655,32
<b>*1808</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>					
'180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	74,21	3	15	1.113,15
<b>*19</b>	<b>PINTURA</b>					
<b>*1901</b>	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>					
'190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	11,52	200	1000	11.520,00
'190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	16,43	80	500	8.215,00
'190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	19,58	100	1200	23.496,00
'190105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m2	23,25	80	800	18.600,00
'190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	20,67	200	5000	103.350,00
'190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	16,81	50	500	8.405,00
<b>*1903</b>	<b>SOBRE MADEIRA</b>					
'190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,54	20	200	3.508,00
'190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,20	20	200	4.240,00
'190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m2	26,67	20	200	5.334,00
'190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	21,98	20	150	3.297,00
<b>*1904</b>	<b>SOBRE METAL</b>					
'190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência	m2	18,39	200	150	2.758,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

	Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal					
'190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	27,70	25	100	2.770,00
'1906	<b>SOBRE PISOS</b>					
'190601	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes	m	27,97	150	500	13.985,00
'190603	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos	m2	18,22	80	300	5.466,00
'190605	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Interseal 653 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	50,24	80	300	15.072,00
'20	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>					
'2001	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					
'200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	147,10	80	200	29.420,00
'200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10	m	81,94	80	150	12.291,00
'200130	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	640,51	80	150	96.076,50
'2002	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
'200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	44,69	15	80	3.575,20
'200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	66,20	20	200	13.240,00
'200223	Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. escavação	m3	175,02	1	10	1.750,20
'200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	200,56	3	40	8.022,40
'200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	64,04	5	150	9.606,00
'200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	64,04	5	80	5.123,20
'2003	<b>PAISAGISMO</b>					
'200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m2	7,98	15	150	1.197,00
'200307	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	120,76	3	30	3.622,80
'2004	<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>					
'200401	Limpeza geral da obra	m2	9,55	100	600	5.730,00
'200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m2	8,72	5	150	1.308,00
'2005	<b>DIVERSOS EXTERNOS</b>					
'200562	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU	und	364,85	1	10	3.648,50
'2007	<b>QUADRA DE ESPORTES (Ver nota 9 da planilha)</b>					
'200717	Goivete nas dimensões 2x1 executado sobre alvenaria chapiscada e rebocada	m	4,52	5	50	226,00
'200722	Projeto marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und	458,15	1	10	4.581,50
'21	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS</b>					
'2102	<b>ARMÁRIOS E PRATELEIRAS</b>					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018						
'210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	249,53	2	10	2.495,30
'2103	<b>DIVERSOS INTERNOS</b>					
'210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	229,96	3	10	2.299,60
'210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	178,04	3	10	1.780,40
'210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	93,36	3	10	933,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.200.000,00</b>

**ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

2ª colocada: IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME: R\$ 3.258.000,00

3ª colocada: SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI EPP: R\$ 3.258.000,00

4ª colocada: IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP: R\$ 3.260.586,00

**RESUMO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO SESA  
00053,00054,00055**

Processo: 81595603  
Pregão: 0030/2018

Contratante: SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAUDE - SESA

Contratada: **ORION COMERCIO  
DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 04.956.527/0001-45  
Ata: 00053/2018  
Lote: 01,02,03,04,05,06,13,14,  
16,18, 22, 23  
Valor Total: R\$ 14.411,52  
(Quatorze mil quatrocentos e onze  
reais e cinquenta e dois centavos)

Contratada: **VIVAMED  
COMERCIO E REPR. DE MAT.  
HOSP.EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.708.186/0001-33  
Ata: 00054/2018  
Lote: 07,08,17,25,  
Valor Total: R\$ 796,96  
(Setecentos e noventa e seis reais  
e noventa e seis centavos).

Contratada: **SERRAME  
PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI**  
CNPJ: 19.691.725/0001-00  
Ata: 00055/2018  
Lote: 09,10,15,19,20,21,24  
Valor Total: R\$ 11.651,03 (Onze  
mil seiscentos e cinquenta e um  
reais e três centavos)

**Vigência:** 1 (um) Ano contado do  
dia posterior da data da publicação  
no diário oficial do estado, vedada  
a sua prorrogação.

**Data da Assinatura:** 14/09/2018

Colatina, 14 de setembro de 2018

Almiro Schimidt  
Diretor Geral/HMSA  
**Protocolo 426403**

HOSPITAL INFANTIL NOSSA  
SENHORA DA GLÓRIA

**ERRATA**

Na publicação feita no Diário Oficial  
do dia 17/08/2016, referente à  
publicação de Aviso de resumo de ata.

**ONDE SE LÊ:**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0010/2018

Processo 78488451  
P. Eletrônico 0143/2017  
Fornecimento 001/2018  
Objeto medicamentos  
PARTES: Hospital infantil Nossa  
Senhora da Glória  
Empresa: Exfarma Ltda  
Empenho: 02048  
Valor R\$2.424,60

**LEIA-SE:**  
Valor R\$ 2.286,90

HOSPITAL INFANTIL NOSSA  
SENHORA DA GLÓRIA

**ERRATA**

Na publicação feita no Diário Oficial  
do dia 14/09/2016, referente à

publicação de Aviso de resultado de  
licitação.

**ONDE SE LÊ:**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
0121/2018 (SIGA)  
Proc. Nº. 81734506

**Objeto: Dreno de Kehr e outros**

Empresa: VIVAMED COMERCIO E  
REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL  
EIRELI ME  
Lote 20 - R\$ 4.944,80

**LEIA-SE:**  
Lote 20 - R\$ cancelado

Vitória, 17 de setembro de 2018.

**NELIO ALMEIDA DOS SANTOS**  
Diretor Geral - HINSG  
**Protocolo 426492**

Secretaria de Estado de  
Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:**  
019/2018.

**Processo nº:** 79390889/2018  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº  
020/2018 - CPP1

**LOTE 03**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL - SESP.  
**EMPRESA FORNECEDORA:**  
ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS  
E SANEAMENTO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços Para  
Contratação de Empresa Especializada  
para Prestação de Serviços de  
Manutenção Predial Preventiva e  
Corretiva No Edifício da SESP e suas  
Unidades Vinculadas.

**Valor Total:** R\$ 3.200.000,00 (três  
milhões e duzentos mil reais).

**Vigência:** 01 (um) ano, contado do  
dia posterior à data de sua publicação  
no Diário Oficial, vedada a sua  
prorrogação.

**Classificação Orçamentária:**  
**Atividade:** 45.101.0612200800.2070  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Projeto:** 45.101.061810004.1736  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00  
**Fonte:** 0101

Em 11 de setembro de 2018.

**Nylton Rodrigues Ribeiro Filho**  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública e Defesa Social  
**Protocolo 426285**

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES  
- HPM

A Diretoria de Saúde da PMES  
torna público que realizará licitação  
na modalidade de Pregão Eletrônico,  
tipo menor preço por lote, através  
do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
Informações de segunda a sexta-

feira, de 08 às 12 horas e de 13 às  
17 horas - telefone (27) 3636-6506,  
telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail  
[pregao.ds@pm.es.gov.br](mailto:pregao.ds@pm.es.gov.br), para a(s)  
licitação(ões) abaixo:

**Pregão Eletrônico SRP  
nº 0043/2018**

**Processo:** nº 78394694  
**Objeto:** Registro de Preços  
de Manutenção Preventiva e  
Corretiva de Equipamentos  
Odontológicos para a Diretoria de  
Saúde da PMES, Hospital Dório Silva  
e Hospital Pedro Fontes. Abertura às  
09:00h e início da Sessão Pública  
às 09:15h do dia 02/10/2018.  
Valor: R\$ 275.697,60 (duzentos  
e setenta e cinco mil seiscentos  
e noventa e sete reais e sessenta  
centavos).

**Patricia Jansen S. de Azevedo**  
Sub Ten - Pregoeira Oficial  
DSPMES  
**Protocolo 426340**

Polícia Civil - PC-ES -

**AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 052/2018  
PROCESSO Nº 82923523**

A Polícia Civil do Estado do Espírito  
Santo, com sede na Av. Nossa  
Senhora da Penha, 2290, Bairro  
Santa Luíza - Vitória Es, torna  
público que fará realizar licitação,  
na modalidade "Pregão Eletrônico",  
através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), tipo menor preço por

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS torna público, de acordo  
Com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº  
2.458-R/2010, o Resultado Final do Pregão Eletrônico:

PROCESSO Nº 81739788				
PREGÃO Nº 0064/2018				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Cobertor (kit preso), visando atender as demandas das Unidades Prisionais desta Secretaria				
LOTE	ITEM	EMPRESA	UNITÁRIO	TOTAL
001	01	SILMER CONFECÇÕES LTDA ME	21,31	785.188,26

Vitória(ES), 14 de setembro de 2018.  
**Regina Célia Mendonça Magalhães**  
Pregoeira - 1ª EP/SEJUS

**Protocolo 426523**

**Telefones**

**úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

